



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO	
Jornal:	<i>Ariranha Hoje</i>
Edição:	<i>2437</i>
Página:	<i>06</i>
Data:	<i>20/11/2015</i>

Lei 553/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 711,59 (setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.122.0401.2.025 Atividades Gabinete do Secretário de Educação

3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições

R\$ 711,59

1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais

(137) Termo de compromisso PAR - 201404184 - FNDE

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor **R\$ 711,59 (setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze (19/11/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito